

Folha  
nº 142  
Rebe  
Archie

# Ata da Sessão Ordinária do Conselho Seccional da O. A. B., em Ofiãs.

Dos dezasseis dias de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco (19-2-1965), no Palácio da Justiça, à Praça Clóvia, nº 1 em Ofiãs, reuniu-se o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Ofiãs, precisamente às 17 hrs, em a Sala própria sob a Presidência do Conselheiro Jorge Jungmann, o Presidente, dada a ausência, justificada, do Conselheiro Rômulo Gonçalves, presentes os Conselheiros Jorge Rodrigues, Otonar Loyola, Alceu Vasco, José Alves, Arnão C. Moraes, Barreiros e Moraes, Jany Sócrates, Odoário de Castro, Rodrigues Alves e Olavo Beiguo. Havendo lido o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e convidou a mim, 1º Secretário, para secretariar a sessão, dada a ausência do Cons. Claudio das Neves. Lida a ata da Sessão anterior, foi ela aprovada unânimemente. Expediente: O Presidente procedeu a leitura de Ofício do Conselho Federal, que encaminhava cópia do parecer aprovado por aquele Órgão Superior sobre a interpretação dos artigos 149 e 151, parágrafo único, do Estatuto, sendo o mesmo encaminhado à Comissão de Seleção e Prerrogativas. Julgamento: Não havendo pauta organizada para a sessão, foi pedido para os seguintes processos, todos aprovados unânimemente, pela Comissão competente: nº 17/65 - Disc. Provisória - Rel. Emílio Dinoffi - 13/65 - Idem - Rel. Maria Silva Batista de Oliveira - 8/65 - Idem - Rel. Ronaldo de Moraes findam, finda em julgamento,

... Sr.ª D.ª Cordeira de Moraes procedeu à leitura  
pauca vitoriosa, da Caixa de Assistência, no  
caso n.º de interesse do Bel. João Medeiros.  
conclusão e pelo atendimento do pedido,  
forma de empírio, pelo prazo de um ano,  
para legais e mediante garantia bipo-  
sita ou fiduciária. Manifestaram-se  
também o parecer do Conselhoheiro Rodrigues Alves,  
entra a conclusão e favorável ao empírio  
puro e simples; O Sr. Benício de Vas-  
tao duvida sobre a competência do Con-  
selho para apreciar o parecer da Caixa sem  
a existência de recurso do interessado; O Sr.  
João de Castro, no mesmo sentido, alegando  
art. 27 do Regimento Interno da Caixa  
de Assistência; Jorge Junqueira sobre  
necessidade ser ouvido o Conselho Fis-  
cal daquela instituição. Finalmente o Cons.  
João de Barros pediu vista do processo  
que lhe foi deferido. Votou o Sr. Q.  
Moraes, Presidente da Caixa  
de Assistência comunicou ao Conselho a  
atitude equívoca e de franca rebeldia do  
Sr. Cons. João de Barros, antigo Presidente da  
mesma Caixa, em justificar os processos,  
documentos e papéis que ainda conserva  
em seu poder, entre os quais os dos colegas  
Bacarelado de Paula e Souza e Luis Que-  
des de Amorim, sob a preta alegação de não  
reconhecer autoridade do novo Conselho e  
seus órgãos componentes, **TESTEMUNHO**  
recurso interposto contra a **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Palaam sobre o assunto, **SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução  
fidel e autêntica do documento original.  
Goiania, 08/04/10  
Yara Almeida dos Santos  
Aux. Adm. / Secretaria Executiva  
OAB-00



diato processo disciplinar contra o relapso  
ex-Presidente da Caixa; Jorge Jungmann,  
indicando providência judicial a fim de  
bater os processos e documentos em seu poder;  
Oleomar Boyola sugerindo se Oficiasse va-  
riamente ao falheiro, dando-lhe prazo de 5 dias  
para a entrega dos documentos reclamados; e o  
Dr. Bergnó concordando com os procedimentos judi-  
cial e disciplinar, acrescidos, também, de ação pen-  
nal. Em notação, decidiu o Conselho autorizar a  
+ Caixa: 1) promover a interpelação judicial do falheiro  
para a entrega de todo o expediente da Caixa,  
para futuro pedido de prestação de contas,  
para o que constituirá profissional habilitado,  
fado, estranho ao Conselho; 2) solicitar aos  
Bancos o extrato de conta corrente da Caixa,  
para futuro pedido de prestação de contas;  
3) instaurar o competente processo disciplinar.  
A decisão foi unânime. Pelo Com. Barreira de  
Moraes foi pedido, em nome do Com. Mauro  
Rassi, a justificação de sua falta à sessão  
por motivo de viagem, sendo indeferido a pe-  
dição já falta de pedido escrito do inter-  
tado. O referido Conselho comunicou  
que o SAPC resolveria colocar à disposição  
do Conselho, dois fiscais que examinarão a  
partir da próxima semana, os pedidos de  
inscrição dos advogados como contribuintes  
daquêle Instituto, a fim de apresentarem  
ainda pelo diligente colega foi esclarecido a  
decisão da sessão referente do assassinato  
do ad. Ep. Reis, com remessa de ofício, mais

quado e fotografias do réu ao J. Brás Courty  
e Visi Pláncia e Oapthras, para o seu cumprimento.  
fo. Já o Com. Alceu Galvão Velasco justificou a  
sua ausência, por motivo de viagem, da Co-  
missão designada para tratar do caso de  
acumulação de Cartórios, nesta Capital. Pediu  
a palavra o Com. Osemar de Barros Loyola  
a fim de esclarecer, baseado na leitura da  
Ata da sessão anterior, a qual não estive-  
ra presente, que, como membro da Comis-  
são Especial de Reforma Judiciária, não teve  
contato com nenhum juiz sobre o assunto.  
fo, pelo fato de ter um irmão juiz, nesta Ca-  
pital, sentia-se constrangido para continuar  
pertencendo à referida Comissão, pelo que renun-  
ciava ao encargo, concluiu. O Com. Jorge fungma  
explicou que as suas críticas anteriores não  
visavam a pessoa do colega Osemar Loyola,  
pois nem como sabia quais os membros  
da citada Comissão e, ademais, conhece e  
reconhece a integridade do renunciante, a  
quem solicitou para reconsiderar a renún-  
cia. Enfim, aceitando a explicação, o Com.  
Osemar Loyola insistiu na renúncia da-  
da a sua condição de parentesco com o J. Br.  
Osemar Loyola, juiz de Direito da 2ª Vara  
de Goiânia. Ao final, o Conselho aceitou a  
renúncia e, por indicação do Com. Olavo  
Beirão, reestruturou a Comissão de J. Br.  
Presidente: Com. Jorge fungma, Vice-Com. Ro-  
drigues Alves, Relator: Com. João de Deus,  
membros: Com. João de Deus e João de Deus,  
terceiro o Presidente convocando imediatamente,

ATENTIFICAÇÃO  
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE GOIÁS

Certifico que a presente cópia é reprodução  
fidel e autêntica do documento original.  
Goiânia, 06/04/2011

Yara Almeida dos Santos  
Aux. Adm. / Secretária Executiva  
OAB-GO



uma reunião para 2ª feira próxima, dia 22  
às 15 horas, neste local, a fim de examinar  
e discutir o anteprojeto da lei de emergência  
da reforma judiciária da Comarca de São  
sendo o original do referido anteprojeto  
tribuído aos presentes, para sugestões. Final-  
mente, o Com. Olavo Berquó pediu para  
para o processo n.º 1/65, referente ao recu-  
so contra a eleição de renovação do Con-  
selho, sendo designada a sessão seguinte.

Nada mais havendo, deu o Sr. Presi-  
dente por encerrada a presente sessão, da  
que, para constar, eu, Olavo Berquó, 1º Secre-  
tário, no exercício da 2ª Secretaria, a redigir,  
a fim de ser submetida à discussão e  
aprovação na próxima reunião.

Assin no formal  
Olavo Berquó.